

2º TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 009/2016

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE TORRE PARA O PROGRAMA NAVEGAPARÁ, QUE FAZEM ENTRE SI, EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA E, CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SOLAR DA TATIANA COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA**

**CONTRATANTE/LOCATÁRIA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA**, Empresa Pública, com personalidade jurídica própria de direito privado, constituída na forma da Lei Estadual n.º 5.460/88, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.059.613/0001-18, Inscrição Estadual n.º 15.271.0884, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Centro Administrativo do Estado, Icoaraci – Belém - Pará, CEP 66820-000, neste ato representada por seu Presidente o Sr. **MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA**, brasileiro, engenheiro elétrico, RG n.º 2863019 SSP/PA, CPF n.º 048.051.862-91, residente à Av. Francisco Caldeira Castelo Branco, n.º 1740, Apt. 1203 - São Brás, Cep: 66.063-000, Belém - Pará, nomeado através de Decreto Governamental, publicado no DOE n.º 33.781, em 15.01.2019.

**CONTRATADA/LOCADOR: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SOLAR DA TATIANA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 22.980.841/0001-45, situado à Avenida Beira Mar, s/n, Praia do Farol, Bairro Mosqueiro, CEP 66.910-150, telefone (91) 3771-2267, Belém – Pará, representado neste por seu Síndico o Sr. **LAURENCE CAMARA LINS**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 4239154 -SEGUP/AM, CPF n.º 014.900.102-97, residente e domiciliado na Av. Beira Mar, 38, Ed. Solar da Tatiana – Apto. 1103 – Farol, CEP 66.910-150, Município de Mosqueiro-Pará, no final assinado.

As partes resolvem aditar pela **SEGUNDA vez** o **Contrato n.º 009/2016**, assinado em **11/03/2016**, tem como fundamento legal os termos da Nota Técnica fl. 03 do **Processo n.º 2016/26694**, Dispensa de Licitação n.º 005/2016, com base no que dispõe o art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

- 1.1 – O presente Termo Aditivo tem como objeto:
- 1.1.1 – Alteração da Vigência do Contrato;
- 1.1.2 – Reajuste, Preço e Dotação Orçamentária; e
- 1.1.3 – Clausula Resolutiva;

**CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

2.1 – Alterar o prazo de vigência do contrato, clausula sexta, que passa a ter **12 (doze) meses**, contados a partir de **11 de março de 2021**, vigorando o mesmo até **10 de março de 2022**, de acordo com o art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE, PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 – O valor do contrato sofrerá reajuste no percentual de **20% (vinte por cento)**, conforme anuência da **CONTRATADA**, dessa forma o valor mensal passara de **R\$ 1.000,00 (hum mil reais)**, para **R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)**, que perfaz o valor anual de **R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**, de acordo com a instrução processual que é parte integrante e indissociável do processo n.º 2016/26694.

3.2 – As despesas decorrentes do presente instrumento ocorrerão a conta da Dotação Orçamentária da **CONTRATANTE**, a seguir especificada:

0261 – Fonte – Recurso Próprio;  
23.122.1297.8338 – Operacionalização das Ações Administrativas;  
339039 – Outros serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

#### CLÁUSULA QUARTA: DA CLAUSULA RESOLUTIVA

4.1 – Por ocasião de conclusão de processo licitatório referente ao mesmo objeto deste instrumento, com formalização de novo contrato, fica assegurado à **CONTRATANTE** o direito de rescindir o presente instrumento, ficando a **CONTRATADA**, desde já, notificada, dispensando qualquer outro instrumento para ciência”.

#### CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1 – As demais cláusulas e condições do contrato original não modificadas ou alteradas pelo disposto neste instrumento, permanecem válidas e em vigor para todos os efeitos legais.

#### CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

6.1 – O presente instrumento será publicado de forma reduzida pela **CONTRATANTE** no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir de sua assinatura.


**E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para todos os efeitos legais.**


Belém, 10 de março de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA**  
Presidente da PRODEPA

  
\_\_\_\_\_  
**LAURENCE CAMARA LINS**  
Locador

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
Nome/CPF  
126.70536

2.   
\_\_\_\_\_  
Nome/CPF  
013.295.542-92